



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- PMC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PMC

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 4

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos e IPRECON.

Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, divulgamos abaixo os esclarecimentos prestados em resposta aos questionamentos recebidos:

Pergunta: De acordo com o item 5.3.4.2 do Edital, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser baseados na tabela cheia vigente à data de publicação do Aviso de Licitação. No entanto, a tabela do SINAPRO trata exclusivamente dos preços de confecção de materiais publicitários, e não dos valores praticados pelos veículos de comunicação para veiculação. Como a licitante deverá proceder, nesse caso?

Resposta: De fato, a Tabela Referencial do SINAPRO/SC contempla os custos de criação, confecção e produção dos materiais publicitários, não abrangendo os valores de veiculação em veículos de mídia (rádio, TV, jornal, etc.). Para os fins da campanha simulada, as licitantes poderão realizar orçamentos fictícios, estimando valores reais praticados no mercado para veiculação, com base em cotações próprias ou pesquisas junto aos veículos locais, desde que compatíveis com o orçamento total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido para a campanha. Destaca-se que o objetivo da proposta técnica é avaliar a estratégia criativa e a capacidade de planejamento da licitante, considerando a adequação dos meios, dos formatos e dos custos à realidade do Município e ao limite orçamentário simulado.

Pergunta: O item 5.3.4.2 do Edital determina que os custos internos devem seguir a tabela cheia vigente à data da publicação do Aviso de Licitação. Tendo em vista que houve republicação do edital, e que nesse meio tempo foi publicada nova tabela (nº 42), qual versão da tabela deverá ser observada para fins da proposta técnica?

Resposta: A proposta técnica deverá observar a Tabela Referencial nº 41 do SINAPRO/SC, vigente na data de publicação do edital. Ainda que atualmente esteja vigente a Tabela nº 42, as diretrizes do edital determinam que os custos estimados para a elaboração das peças da campanha simulada observem a tabela em vigor na data da publicação do edital, assegurando isonomia entre os participantes e estabilidade nas condições do certame. A Tabela nº 41 deverá, portanto, servir como referência para a composição dos valores estimados nas peças publicitárias desenvolvidas para a campanha simulada, respeitado o limite global de R\$ 100.000,00 estabelecido para esse fim.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pergunta: Com base no item 5.10 do edital, que exige a apresentação de 2 (dois) relatos de soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação, cada um com até 2 (duas) páginas, pergunta-se: as 5 (cinco) peças ou materiais associados, previstos no item 5.10.3, devem estar incluídos dentro dessas duas páginas ou podem ser inseridas páginas adicionais?

Resposta: As peças ou materiais associados mencionados no item 5.10.3 não integram o limite de páginas estabelecido para os relatos. Assim, poderão ser inseridas páginas adicionais exclusivamente para apresentação das peças. O limite de 2 (duas) páginas aplica-se apenas ao texto do relato.

Por fim, esclarecemos aos interessados em participar do certame que eventuais dúvidas adicionais serão analisadas pela Agente de Contratação e respondidas oportunamente.

Assim, solicitamos que os interessados acompanhem as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Concórdia e no Portal Nacional de Contratação Pública, onde serão publicados novos Boletins de Esclarecimento conforme necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, as quais não foram modificadas por este Boletim de Esclarecimento.

Caso haja novos questionamentos, estes deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no edital, por meio do sistema 1Doc, disponível no endereço: <https://concordia.1doc.com.br/atendimento>.

Concórdia, 8 de abril de 2025.

Camila Cristina Marinho Vieira

Agente de Contratação

Decreto nº 8.887/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCEA-3BB3-F663-3DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 08/04/2025 09:02:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BCEA-3BB3-F663-3DD8>